

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0170/2020**

(CONTRATADA: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI)

(CNPJ: 03.496.338/0001-74)

(PROCESSO Nº 7.607/2023)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 7.607/2023 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral da Cláusula Treze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

13.1. A gestão deste contrato será realizada pela **Diretoria de Engenharia do TJ/MA**, através do servidor **Luiz Claudio Patrício de Lima, matrícula 160317**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018.

13.2. Serão designados fiscais do contrato os servidores **Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160317** (Titular), e **Haroldo Francisco Pereira Braga, matrícula 205765** (Substituto), competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto), encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]